



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO II – EDIÇÃO 369 – DATA 22/11/2016

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.091, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 3.556, de 09 de julho de 2015 e artigo 7º, inciso V, da Lei nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2016, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 10.091, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo	Redução
05.0521	09.272.058.2019	3.1.90.01	0003	100.000,00	
05.0521	09.272.058.2019	3.1.90.09	0003		60.000,00
05.0521	09.272.058.2019	3.1.90.93	0003		40.000,00
			TOTAL	100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 10.092, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 3.556, de 09 de julho de 2015, e artigo 7º, inciso V, da Lei nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2016, no valor de R\$ 4.840,61 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO AO DECRETO Nº 10.092, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo	Redução
15.1515	15.452.013.2113	3.3.90.39	0000	4.840,61	
15.1515	15.452.013.2113	3.3.90.47	0000		3.000,00
15.1515	15.452.013.2113	3.3.90.92	0000		840,61
15.1515	15.452.013.2113	3.3.90.93	0000		1.000,00
			TOTAL	4.840,61	4.840,61

DECRETO Nº 10.093, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS.INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0521	09.272.058.2019	3.1.90.01	0003	1.040.000,00
			TOTAL	1.040.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0521	09.122.004.2018	3.1.90.11	0003	120.000,00
05.0521	09.122.004.2018	3.3.90.30	0003	10.000,00
05.0521	09.122.004.2018	3.3.90.33	0003	2.000,00
05.0521	09.122.004.2018	3.3.90.34	0003	5.000,00
05.0521	09.122.004.2018	3.3.90.39	0003	770.000,00
05.0521	09.122.004.2018	3.3.90.47	0003	9.000,00
05.0521	09.122.004.2018	3.3.90.92	0003	10.000,00
05.0521	09.122.004.2018	3.3.90.93	0003	20.000,00
05.0521	09.122.004.2018	4.4.90.30	0003	10.000,00
05.0521	09.122.004.2018	4.4.90.39	0003	10.000,00
05.0521	09.122.004.2018	4.4.90.52	0003	74.000,00
			TOTAL	1.040.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 10.094, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.209.713,60 (um milhão duzentos e nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS.INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
06.0606	28.843.051.9145	3.2.90.21	0000	300.000,00
09.0909	12.785.047.2039	3.3.90.39	0015	300.000,00
15.1515	15.452.013.2113	3.3.90.39	0000	250.000,00
15.1515	15.452.014.2119	3.3.90.34	0000	359.713,60
			TOTAL	1.209.713,60

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
06.0606	04.122.004.2020	3.3.90.33	0000	20.000,00
06.0606	04.122.004.2020	3.3.90.91	0000	180.000,00
06.0606	04.122.004.2020	3.3.90.92	0000	50.000,00
06.0606	04.122.004.2020	4.4.90.30	0000	30.000,00
06.0606	04.122.004.2020	4.4.90.39	0000	20.000,00
09.0909	12.785.047.2039	4.4.90.52	0015	300.000,00
15.1515	15.122.004.2112	3.3.90.14	0000	535,00
15.1515	15.122.004.2112	3.3.90.30	0000	9.295,08
15.1515	15.122.004.2112	3.3.90.39	0000	14.500,00
15.1515	15.541.014.2118	3.3.90.30	0000	94.740,60
15.1515	15.541.014.2118	4.4.90.52	0000	5.402,00
15.1515	15.452.015.2122	3.3.90.39	0000	485.240,92
			TOTAL	1.209.713,60

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 09 409-2016. MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO OBRA DO CENÁCULO DA CARIDADE A SERVIÇOS DOS POBRES. Aditar o contrato nº 503-2013-09C, firmado em 07/10/13, com valor originário de R\$ 30.000,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 03 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 2.500,00, devendo então passar valor do aditivo para R\$ 7.500,00. **DATA: 07/10/2016.**

ADITIVO Nº 5 10 422-2016. MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: REALCE TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP. Aditar o contrato nº 670-2014-10C, firmado em 21/08/14, com valor originário de R\$ 19.080,00. O prazo de execução do contrato será prorrogado por 12 meses, a contar do seu termo final, no valor de R\$ 20.903,76 conforme último reajuste celebrado através do Aditivo nº 5 10 587/2015. **DATA: 22/09/2016.**





ADITIVO Nº 5 10 425-2016. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. CONTRATADO: ISAIAS MOREIRA DOS SANTOS. Aditar o contrato nº 42-2015-1022C, firmado em 01/10/15, com valor originário de R\$ 52.399,80. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 52.399,80, será prorrogado por mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 21/10/2016.**

ADITIVO Nº 5 13 426-2016. MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CONSTRUTORA ALMEIDA PESSOA LTDA-ME. Aditar o contrato nº 490-2016-13C, firmado em 01/08/16, com valor originário de R\$ 67.488,82. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 02 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 14/09/2016.**

ADITIVO Nº 5 09 429-2016. MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CONSTRUTORA VASCO MARINHO LTDA. Aditar o contrato nº 543-2014-09C, firmado em 30/06/14, com valor originário de R\$ 1.122.286,91. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 09 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 04/04/2016.**

ADITIVO Nº 5 15 431-2016. MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: KATRE MÃO DE OBRA TERCERIZADA LTDA- EPP. Aditar o contrato nº 602-2015-15C, firmado em 30/09/15, com valor originário de R\$ 1.240.846,08. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar do seu termo final, no valor de R\$ 1.386.823,68, conforme último reajuste, celebrado através do Termo Aditivo nº 5 15 220-2016. **DATA: 30/09/2016.**

ADITIVO Nº 5 09 445-2016. MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CPN – CONTROLADORA DE PRAGAS NATURAIS LTDA - ME. Aditar o contrato nº 764-2014-09C, firmado em 23/09/14, com valor originário de R\$ 119.998,83. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 119.998,83, será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 04/11/2016.**

ADITIVO Nº 5 13 448-2016. MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: 5M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME. Aditar o contrato nº 132-2013-13C, firmado em 10/07/13, com valor originário de R\$ 3.336.058,68. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 08 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 10/11/2016.**

ADITIVO Nº 5 13 449-2016. MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CONSTRUTORA VASCO MARINHO LTDA. Aditar o contrato nº 123-2016-13C, firmado em 14/04/16, com valor originário de R\$ 208.059,51. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 08 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 16/06/2016.**

ERRATA – ADITIVO 5 15 220-2016 - Avisamos que, na publicação do dia 20/07/2016, edição 287, página 2. **Onde lê-se:** Fica estabelecido pagamento no valor de R\$ 24.024,92, correspondente entre as faturas emitidas e as faturas corrigidas, correspondente aos períodos de Janeiro e Fevereiro de 2016. A partir de 1º de março a empresa poderá emitir faturas para valores estimados mensais de R\$115.568,64. Passando o valor total do contrato atualizado para R\$1.350.024,60. **Leia-se:** Fica estabelecido o pagamento do valor global de R\$ 24.024,92, que se refere a diferença entre as faturas emitidas e as faturas corrigidas do período de janeiro e fevereiro de 2016, correspondente ao percentual aproximado de 11,77 %. A partir de 1º de março a empresa poderá emitir faturas para valores estimados mensais de R\$ 115.568,64. O valor total do contrato atualizado passa a ser de R\$ 1.386.823,68. FSA, 22/11/2016. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 15 221-2016 - Avisamos que, na publicação do dia 20/07/2016, edição 287, página 2. **Onde lê-se:** Fica estabelecido pagamento no valor de R\$ 51.350,12, correspondente entre as faturas emitidas e as faturas corrigidas, correspondente aos períodos de Janeiro e Fevereiro de 2016. A partir de 1º de março a empresa poderá emitir faturas para valores estimados mensais de R\$ 284.299,84. Passando o valor total do contrato atualizado para R\$ 3.403.101,16. **Leia-se:** Fica estabelecido o pagamento do valor global de R\$ 51.350,12, que se refere a diferença entre as faturas emitidas e as faturas corrigidas do período de janeiro e fevereiro de 2016, correspondente ao percentual aproximado de 11,77%. A partir de 1º de março a empresa poderá emitir faturas para valores estimados mensais de R\$ 284.299,84. O valor total do contrato atualizado passa a ser de R\$ 3.411.598,08. FSA, 22/11/2016. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 05 303-2016 - Avisamos que, na publicação do dia 04/10/2016, edição 338, página 3. **Onde lê-se: DATA: 17/08/2016. Leia-se: DATA: 18/08/2016.** FSA, 22/11/2016. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

ERRATA – ADITIVO 5 12 305-2016 - Avisamos que, na publicação do dia 07/09/2016, edição 321, página 2. **Onde lê-se:** O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 05 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de 10.625,00, devendo então passar o valor do Aditivo para R\$ 53.125,00. **Leia-se:** O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 06 meses, a contar do seu termo final. FSA, 22/11/2016. José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 209-2016 – PREGÃO PRESENCIAL 144-2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rádio wifi e fibra óptica para reposição de equipamentos danificados afim de dar continuidade ao projeto de ampliação do sinal de internet gratuita do programa feira digital.. **VENCEDOR:** EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **HOMOLOGAÇÃO:** 17/11/2016. **VALOR** R\$ 84.000,00. Feira de Santana, 21/11/2016 – Antonio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente da FUNTITEC.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 248-2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 179-2016

OBJETO: Prestação de serviço para o evento Projeto Família Cidadã do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que será realizado no dia 21/11/2016, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VENCEDOR:** C.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2016. **VALOR:** R\$ 19.482,00. Feira de Santana, 21/11/2016 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

